



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2014, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00007/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014793/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012116/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS TANQUE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, LIMPEZA PÚBLICA DE FOSSA FILTRO E SUMIDOURO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, portador da C. I. nº 2066723 SPTC-ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado à Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.520.845/0001-57, com endereço na Avenida Atlântica, nº 07, Barra Mares, Vila Velha/ES - CEP: 29124-332, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALEX BRAVIM DÁVILA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 134.455.927-13 e RG nº 3.125.353 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 50, Bairro Araçás, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 14 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo que:

2.1.1 - O valor referente ao item 01 é de R\$ 312.192,80 (trezentos e doze mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

2.1.2 - O valor referente ao item 02 é de R\$ 328.749,51 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

2.1.3 - O valor referente ao item 03 é de R\$ 113.557,69 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de setembro de 2016.

Leandro da Costa Rainha
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE**

Alex Bravim Dávila
**VISAUTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA**